

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Despacho n.º 1892/2019 de 25 de novembro de 2019

Considerando que, através do Despacho n.º 2337/2015, de 15 de outubro, do então Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, publicado no Jornal Oficial, 2.ª Série, n.º 201, de 15 de outubro de 2015, foi concedida à SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. (SOGILUB), autorização para a extensão da gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU) à Região Autónoma dos Açores, válida até 31 de dezembro de 2019, nos termos da licença atribuída pelo Despacho n.º 4383/2015, de 30 de abril, do Secretário de Estado Adjunto e da Economia e do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 84, de 30 de abril de 2015;

Considerando que, pelo Despacho n.º 9429/2019, de 18 de outubro, do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor e do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, Parte C, de 18 de outubro de 2019, foi prorrogada a licença concedida à SOGILUB para a gestão de um SIGOU, pelo período de um ano;

Considerando que a SOGILUB solicita também a prorrogação da autorização concedida através do Despacho n.º 2337/2015, de 15 de outubro.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, em conjugação com a alínea b) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determino:

1 - É autorizada a extensão à Região Autónoma dos Açores da prorrogação da licença concedida à SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., para exercer a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), constante do Despacho n.º 9429/2019, de 18 de outubro, do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor e do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, Parte C, de 18 de outubro de 2019.

2 - A prorrogação a que se refere o número anterior produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

3 - O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

20 de novembro de 2019. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.